



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



0000465

Autenticação: 12015/11/250000465

Número / Ano

0000465 / 2015

Data / Horário

25/11/2015 - 13:14:57

Ementa

ACRESCENTA O PARÁGRAFO 3º NO ARTIGO 65 DA LEI N.º 356/1993 O QUAL PASSA A VIGORAR DA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor

Hermes Lourenço Bergamin

Natureza

Matéria Legislativa

Tipo Matéria

PLO Projeto de Lei Ordinária

Nº 76/15

Número Páginas

4

Comprovante emitido por:

operelio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000465
Data: 25/11/2015 Horário: 13:14
Legislativo - PLO 76/2015

MENSAGEM N.º 065/2015.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre o acréscimo do paragrafo 3º no artigo 65 da Lei 356/1993 (**Código de Postura de Juína**).

De modo, que este projeto foi elaborado a partir da constatação do crescimento da população, o processo urbanização acelerado e o aumento das atividades instaladas na cidade, e consequentemente as reclamações da população. O citado projeto tem por finalidade acrescentar ao Código de Postura o modo de regulamentação que disciplina dos serviços da carga e descarga nas vias públicas de Juína.

De acordo com a justificativa do projeto de lei a movimentação de cargas e descargas em áreas urbanas potencializa problemas como: diminuição da velocidade do fluxo de veículos, redução da capacidade das vias em função do aumento de veículos de carga, descumprimento da legislação de trânsito e aumento dos custos do sistema como um todo.

O Projeto de Lei tem como objetivo as normativas das restrições de horários e períodos da operação que será definida mediante decreto, atendendo às diferentes necessidades. Essa regulamentação irá refletir diretamente no trânsito da cidade, melhorando o fluxo de veículos, ordenado a operação, diminuindo os impactos negativos por meio do melhor aproveitamento da infraestrutura viária existente, considerando as necessidades da cidade no que se refere ao sistema de distribuição de cargas.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento Interno desta Casa, que seja realizada sua apreciação e, consequente aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

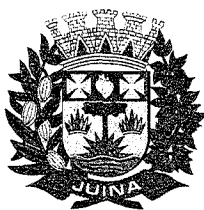
Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000465
Data: 25/11/2015 Horário: 13:14
Legislativo - PLO 768/2015

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei Complementar, uma vez apreciado, seja conseqüentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 25 de novembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
IVANI CARDOSO DALLA VALLE;
MD. Presidenta da Câmara Municipal;
Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000465
Data: 25/11/2015 Horário: 13:14
Legislativo - PLO 76/2015

PROJETO DE LEI N.º ____./2015.

Acrescenta o parágrafo 3º no artigo 65 da Lei nº 356/1993, o qual passa a vigorar da forma que menciona, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 65 da Lei n.º 356/1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 65. [...]

§ 3º Nos centros comerciais, que compreende **Modulo 01** (Avenida Mato Grosso, Avenida Odair Luiz Veronese, Avenida Hilda Lourdes Percini Pedrotti e Avenida Gabriel Muller), **Modulo 02** (Avenida Mato Grosso e Avenida Nove de Maio), **Setor Eixo Comercial I, Modulo 03** (Avenida dos Jambos e Avenida das Arapongas), **Modulo 04** (Avenida das Arapongas e Avenida Odair Luiz Veronese, **Setor Eixo Comercial AR-I** (Avenida Gabriel Muller), **Módulo 05** (Avenida Londrina, Avenida Mato Grosso e Avenida Jaime Proni), **Modulo 06 – Bairro Cidade Alta** (Avenida Londrina), o tráfego a carga e descarga de materiais e mercadorias, de qualquer natureza e para quaisquer fins, somente poderá ser feita nos horários estabelecidos.

I – De segunda-feira a sexta-feira;

- a) das 14hs00min às 16hs30min;
- b) das 18hs00min às 20hs00min;

II – Aos sábados:

- a) das 13hs00min às 18hs00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000465
Data: 25/11/2015 Horário: 13:14
Legislativo - PLO 762015

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **25 de novembro de 2015.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal